



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGA

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA torna público o processo para seleção de bolsistas.

1. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 1.1. Esta chamada versa sobre a seleção de candidato(a)s para concessão de bolsa;
- 1.2. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de dois anos (24 meses), com renovação do contrato a cada 12 meses;
- 1.3. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de mestrado.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será baseado em nota obtida pelo Teste da ANPAD do candidato;
- 2.2. Os documentos comprobatórios enviados pelos discentes serão avaliados pelo Colegiado do PPGA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar da seleção serão efetuadas das 14 hrs do dia 16 de março de 2021 às 14 hrs do dia 17 de março de 2021 e devem ser enviadas via formulário disponível em: <https://ppga.ufersa.edu.br/selecaobolsistas2021/> ;

3.2. Ao preencher o formulário de inscrição, deverão ser anexados em arquivo único e nesta ordem:

- Cópia do comprovante de realização do Teste ANPAD de edições regulares ocorridas a partir de 2018;
- Ficha de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Compromisso (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado;
- Histórico escolar no PPGA.

3.3. Os documentos dispostos no item 3.2 deverão estar em um ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO .pdf.

3.4. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo disposto no item 3.1, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 desta chamada.

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. Ser aluno regular e dedicar-se integralmente às atividades do PPGA;
- 4.2. Não acumular bolsa do PPGA com bolsa e/ou auxílio de outro programa ou agência de fomento ou de instituições nacionais ou internacionais;



- 4.3. Seguir todos os requisitos para concessão de bolsas estabelecidos pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
- Não ter reprovação em disciplinas já cursadas no PPGA ou em outro Programa de Pós-Graduação.

5. NOTA FINAL

- 5.1. A Nota Final será obtida a partir dos Testes da ANPAD, conforme análise do Colegiado do PPGA;
- 5.2. A pontuação dos Testes da ANPAD para este item será graduada entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo o melhor resultado pontuado com nota 10,0 e os demais relativizados com base no melhor.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página do PPGA no dia 17 de março 2021;
- 6.2. Os critérios de desempate serão: (i) candidato(a) mais antigo no PPGA e (ii) candidato(a) mais velho.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão decididos pelos membros do Colegiado do PPGA.

Mossoró, 16 de março de 2021.



ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____ Data de nascimento _____
Endereço de residência: _____
Telefone celular: () _____ E-mail: _____
Número de Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____
Dados bancários (Deve ser conta corrente do Banco do Brasil e não pode ser conjunta):
Agência: _____ Conta Corrente: _____

2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Graduação: _____ Instituição _____ Ano _____
Possui curso de Especialização ou Mestrado? () Sim () Não
Curso: _____ Instituição _____ Ano _____

3. PRIMEIRO INGRESSO NO MESTRADO DO PPGA/UFERSA

Mês _____ Ano _____

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS RECEBIDAS

() Nunca recebi bolsa desde que ingressei na pós-graduação.
() Recebi Bolsa CAPES. Número de meses: _____
() Recebi Bolsa CNPq. Número de meses: _____

5. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

() Nunca recebi.
() Recebi ou Recebo Bolsa Início (Mês/Ano): _____ Fim (Mês/Ano): _____
Tipo de Bolsa: _____

6. SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Empregado () Desempregado () Trabalhando informalmente.
Trabalha no setor privado? () Sim () Não.
Empresa onde trabalha: _____
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.
Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de mestrado? () Sim () Não.
É funcionário público? () Sim () Não. Empresa/Instituição onde trabalha: _____
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.
É aposentado () Sim () Não.

7. DECLARAÇÃO FINAL

Eu,

_____, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGA/UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração. Declaro também ter conhecimento das Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010

Mossoró, _____ de _____ de 2021.



Assinatura do(a) discente candidato(a): _____

ANEXO 2: TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **NOME, BRASILEIRO(A), PROFISSÃO,** RESIDENTE NA RUA **X, N° X, BAIRRO – CIDADE/ESTADO,** de CPF **000.000.000-00,** aluno devidamente matriculado no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO sob o número **MATRÍCULA,** em nível de MESTRADO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública nacional
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA

